

DECRETO Nº 3778, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Decreta Ponto Facultativo nas
Repartições Públicas Municipais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o dia 28 de outubro é consagrado ao Funcionário Público;

Considerando ainda a tradição de se comemorar o **Dia do Funcionário Público** em datas móveis;

Considerando também a possibilidade desta medida proporcionar um período de descanso maior à laboriosa classe;

Considerando finalmente o feriado de Finados.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 31 (trinta e um) de outubro e 1º (primeiro) de novembro de 2016.

Art. 2º. Os serviços essenciais funcionarão segundo o controle de seus Secretários.

Art. 3º. Os servidores lotados em outros órgãos, por força de Convênios, ficam sujeitos aos horários e dias de trabalho estabelecidos pelas entidades conveniadas.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG., 18 de outubro de 2016.

Antonio Guilherme Nunes
- Prefeito -